



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. Nº 552/GABI/2022

Ponte Nova, 02 de agosto de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa os Projetos de Lei abaixo relacionados:

- 1) **PROJETO DE LEI Nº 3.935/2022** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente;
- 2) **PROJETO DE LEI Nº 3.936/2022** – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente;
- 3) **PROJETO DE LEI Nº 3.937/2022** – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 961/2022
Data: 03/08/2022 - Horário: 14:45
Legislativo

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro –

| 3819-5454



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.936/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

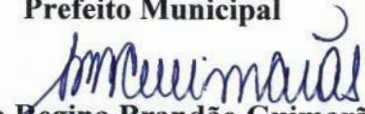
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

O Município possui várias ruas e praças necessitando de melhorias na iluminação pública, para isto faz-se necessário a execução de obras de engenharia elétrica para extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública. Este Projeto de Lei visa realizar o contrato de rateio com o CIMVALPI para o fornecimento desses serviços em diversas ruas e praças.

Diante disto, apresentamos este projeto de lei para ser submetido a esta Casa Legislativa de abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, no valor de no valor R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Ponte Nova, 02 de agosto de 2022.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.936/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), na seguinte unidade e funcional programática:

Unidade: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Subunidade: 02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANGA

04.122.0070.2447 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-RES.ILUPUB

4.4.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos..... R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, no valor R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária discriminada no artigo 1º, de cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2022.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico